



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1220 – Carnaubais, quinta-feira, 01 de Abril de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1º Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juiza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.º. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.º. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.10.0008

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.10.0008** relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de medicamentos psicotrópicos** junto às empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.853.517-82**, localizada à Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal/RN, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.790.727/0001-34**, localizada à Rua Lago da Pedra, 953, Pitimbu, Natal/RN e **NATAL HOSPITALAR**, **28.091.295/0001-78**, localizada à Av. Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de medicamentos psicotrópicos,

destinados à manutenção das atividades Hospital Maternidade Santa Luzia e bem como à Atenção Básica para atendimento dos usuários do SUS, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da

ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos, o que por si só poderá comprometer o atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, bem o *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos** junto às empresas R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517-82, RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.790.727/0001-34, NATAL HOSPITALAR, 28.091.295/0001-78, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos. É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no*

art. 26 da Lei no 8.666/1993". Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação das empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.853.517-82**, no valor de **R\$ 276.133,44 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centos)**, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.790.727/0001-34**, no valor de **R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)** e **NATAL HOSPITALAR**, **28.091.295/0001-78**, no valor de **R\$ 3.970,70 (três mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)** tendo em vista serem os menores preços dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.10.0008

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.853.517-82**, no valor de **R\$ 276.133,44 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centos)**, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.790.727/0001-34**, no valor de **R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)** e **NATAL HOSPITALAR**, **28.091.295/0001-78**, no valor de **R\$ 3.970,70 (três mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)**, referente ao **fornecimento de medicamentos psicotrópicos**, pleiteados pela Secretaria Municipal Saúde de Carnaubais/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a